

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)	
	Processo Administrativo nº: 2025 06276339	

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de serviço de impressão gráfica em recorte eletrônico, plotagem, impressão em tecido e confecção de banners, objetivando a divulgação dos eventos culturais e produção de conteúdo visual e textual em exposições realizados pelo Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ), consoante condições, exigências e quantitativos especificados neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

LOTE 01

ITEM	Descrição/Especificação	Quantidade Anual
1	Plotagem e Instalação em adesivo vinílico fosco colorido. Cores 4/0	220 m²
2	Impressão e Instalação de adesivo vinil fosco colorido. Cores 4/0. Acabamento: Recorte Eletrônico, Depilado e Mascarado	100m²
3	Plotagem e Instalação em placas de PS coloridas tipo acrílico 3mm espessura com adesivagem UV fosco e colorido. Corte a laser ou faca especial (cada peça teria um corte diferente). Área de adesivagem: 1m x 1m cada unidade.	6 unidades
4	Banners (1,20 x 0,70) - Lona front 440g – cores: 4/0 – Acabamento de tubete + corda.	30 unidades

LOTE 02

ITEM	Descrição/Especificação	Quantidade Anual
01	Impressão em tecido voil fosco com transparência.	30m²
02	Impressão em tecido oxford 100% poliéster	20 m²

1.2. As quantidades estimadas acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o TJRJ, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do TJRJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.



1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O regime de execução contratual será a empreitada por preço unitário.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da publicação do respectivo extrato no DJERJ e poderá ser prorrogado, por igual período, facultada a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, por tratar-se de contratação que apresenta necessidade frequente, porém, de demanda variável e imprevisível.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas e os objetivos da contratação, com o fito de atender as necessidades do CCPJERJ, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, adequando-se à solução de contratação pretendida, Anexo A (ETP) deste Termo de Referência.

2.2. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026, conforme detalhamento constante em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, Anexo A (ETP) deste Termo de Referência.

3.2. Parcelamento do Objeto

3.2.1. O parcelamento do objeto a ser contratado é justificado, conforme item específico do Estudo Técnico Preliminar, Anexo A (ETP) deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A contratação em questão, voltada para serviços gráficos, apresenta impactos ambientais e socioambientais que demandam atenção e medidas mitigadoras por parte da contratada. Os impactos ambientais negativos podem estar associados ao consumo de recursos naturais, emissões de poluentes e geração de resíduos sólidos provenientes da produção gráfica.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2025 06276339

A contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normatização tais como ABNT, INMETRO, CONAMA e IBAMA.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia Contratual

4.3.1. Será dispensada a garantia contratual, considerando tratar-se de serviços de execução imediata.

4.4. Indicação e/ou Vedação de Marca/Modelo/Produto

4.4.1. O disposto neste item não se aplica a contratação descrita neste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Da emissão dos pedidos

5.1.1.1.1. O desenvolvimento do layout e a criação da arte serão feitos pela Divisão de Programação Cultural do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ/DIPAC).

5.1.1.1.2. Os pedidos serão demandados pela unidade requisitante mediante o envio da Nota de Encomenda de Serviço – NES (Anexo C), via e-mail, com a especificação dos serviços.

5.1.1.1.2.1. A arte elaborada pela DIPAC será encaminhada à contratada juntamente com a Nota de Encomenda de Serviço – NES, via e-mail.

5.1.1.1.3. Os arquivos para impressão serão disponibilizados em formato pdf ou JPG, 300 dpi / CMYK.

5.1.1.1.4. A contratada deverá enviar provas do material gráfico, a fim de verificar a qualidade da impressão que deverá ser de alta resolução, assegurando cores precisas e detalhes nítidos,



assumindo a responsabilidade por todas as providências e obrigações relativas ao serviço a ser entregue.

5.1.1.1.5. As provas podem ser enviadas em formato reduzido, contendo no mínimo 25cm (vinte e cinco centímetros) de altura e podem vir agrupadas em uma única impressão.

5.1.1.1.6. A formalização da contratação demandada dar-se-á através do envio da Nota de empenho e/ou Nota de Autorização de Despesa (NAD) ao respectivo adjudicatário.

5.1.1.1.7. O Termo de Referência e seus respectivos anexos constituem parte integrante da Nota de Empenho e/ou NAD.

5.1.1.2. Do prazo de realização dos serviços após a emissão dos pedidos

5.1.1.2.1. A partir do recebimento da Nota de Empenho, a contratada deverá enviar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, 01(uma) prova de impressão para aprovação da Divisão de Programação Cultural, a fim de verificar a fidelidade da cor e para que possíveis ajustes possam ser realizados nos arquivos de impressão. O CCPJERJ terá o prazo de 01(um) dia útil para avaliar a primeira prova de impressão e aprovar ou solicitar que sejam feitas as correções devidas.

5.1.1.2.2. Caso sejam necessários ajustes nos arquivos e na impressão, a contratada deverá enviar nova prova para aprovação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. O CCPJERJ terá o prazo de 01 (um) dia útil para avaliar a segunda prova de impressão e liberar o material para impressão, se for o caso.

5.1.1.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- A) Serviços de impressão gráfica em recorte eletrônico e plotagem: Qualidade das cores, atender integralmente às especificações previstas no Termo de Referência, respeitados a técnica e o material empregado, conforme discriminado no referido documento.
- B) Banner: Qualidade das cores, acabamento e material empregado, conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.1.1.2.4. Os serviços deverão ser realizados e entregues/instalados conforme solicitação, no Complexo do Fórum, no Centro do Rio de Janeiro, com arte definida e aprovada pelo CCPJERJ, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação da prova de impressão encaminhada pela Contratada.

5.1.1.2.5. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação, os serviços que forem recusados.

5.1.1.2.6. A Contratada deverá fazer a instalação das impressões gráficas em recorte eletrônico e plotagens nos espaços indicados pelo CCPJERJ.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2025 06276339

5.2. Local da Prestação dos Serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados (entregues/instalados), conforme item 5.1.1.2.4, na Av. Erasmo Braga, nº 115, Centro, RJ, ou na Rua Dom Manuel, nº 29, Centro, RJ, conforme indicado no e-mail pelo qual será encaminhada a Nota de Encomenda de Serviço – NES à contratada.

5.3. Materiais/Equipamentos/Outros a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.2. O fiscal poderá recusar os serviços que não estejam adequados às especificações, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular.

5.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.4.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Obrigações do Contratante

5.5.1. Prover as informações necessárias para que a Contratada possa dar andamento as suas atividades.

5.5.2. Permitir ao pessoal técnico da Contratada, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às dependências do Contratante, respeitadas as normas de segurança vigentes, se for o caso.

5.5.3. Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela Contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.5.4. Enviar por e-mail os arquivos para impressão em formato pdf ou JPG, 300 dpi / CMYK, contendo todas as especificações técnicas necessárias para a plotagem/impressão dos materiais.

5.5.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

5.5.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.



5.5.8. Fazer a revisão do material impresso pela Contratada.

5.5.9. Disponibilizar os espaços do Centro Cultural do Poder Judiciário para a instalação dos materiais de impressão gráfica em recorte eletrônico e plotagens.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.6.2. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

5.6.3. Apresentar relação identificando os técnicos autorizados para o acesso às dependências do Contratante, devendo ser comunicado eventual substituição dos técnicos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo de referência ou pelo fiscal do contrato, os serviços prestados em que se verificarem vícios ou incorreções, inclusive após o recebimento definitivo do objeto.

5.6.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da execução do contrato, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

5.6.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação dos serviços.

5.6.8. Prestar, por escrito, todos os esclarecimentos e apresentar documentos relativos à execução dos serviços solicitados pelo Contratante, assim como comunicar quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços, ao Fiscal do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou declarações verbais.

5.6.9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação ou fornecimento de dados e informações obtidas, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

5.6.10. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2025 06276339

serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

5.6.11. Os serviços devem atender a todas as normas regulamentadoras e legislações pertinentes, garantindo o nível de excelência na prestação dos mesmos, de forma plena e eficaz.

5.6.12. A contratada deverá zelar para que seus profissionais tenham conduta adequada ao ambiente do CCPJERJ.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar a Contratada para reunião inicial, objetivando prestar os esclarecimentos necessários sobre assuntos relativos às questões operacionais, administrativas e de fiscalização do contrato, dentre outros.

6.5. A Contratada deverá indicar preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o Contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, nos termos do artigo 118 da Lei Federal 14.133/2021.

6.5.1. A indicação do preposto deverá ser formal, em documento no qual conste nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular, devendo ser este entregue na reunião inaugural ou por e-mail à Contratante.

6.5.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

6.5.3 O gestor do contrato, representante da unidade requisitante, assim como seu substituto, acompanhará a contratação em todas as suas fases, do planejamento à execução do contrato e coordenará as atividades relacionadas à sua fiscalização.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.6.1. O fiscal promoverá a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhará o desenvolvimento do contrato, conferindo os serviços executados e atestando os documentos pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações à Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.12. Eventual ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Não será aceita impressão cuja qualidade comprometa o material, exigindo-se alta definição na impressão, sem manchas e/ou rasuras

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas impressões gráficas em recorte eletrônico, plotagens ou banners que estejam em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, bem como que apresentem irregularidades quanto à sua formatação ou estrutura, de acordo com as orientações do CCPJERJ e da DIPAC.

7.1.3. As provas não serão consideradas para fins de faturamento, não refletindo sua produção no quantitativo do material, nem cabendo qualquer cobrança ao TJRJ.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2025 06276339

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a entrega dos materiais e sua respectiva instalação, pelo fiscal do contato que irá apurar o resultado da execução do objeto contratado em consonância com as especificações deste termo de referência, do edital e do contrato.

7.2.1. Após a aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação dos serviços executados, a Contratada emitirá a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao serviço dimensionado, quando então serão os serviços recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pelo fiscal e o fiscal substituto ou, na ausência destes, o gestor e/ou gestor substituto do contrato.

7.2.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório.

7.2.1.2.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, hipótese em que a Contratada emitirá a nota fiscal ou fatura no que corresponde à parcela incontroversa da execução do objeto.

7.3. A nota fiscal ou fatura será emitida pela Contratada discriminando os serviços executados pelo período correspondente e com CNPJ idêntico ao descrito no contrato, e será enviada ao endereço eletrônico informado pelo TJRJ na reunião inaugural, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos a seguir elencados, sob pena de recusa pelo Contratante.

- a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.1. A Contratada deverá informar na nota fiscal o percentual de IRRF a ser retido e recolhido pelo TJRJ, conforme regramento da Receita Federal do Brasil.

7.3.2. Recebida a nota fiscal ou fatura encaminhada pela Contratada, via correspondência eletrônica, o Contratante deverá autuar processo administrativo no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento.

7.4. O pagamento da nota fiscal ou fatura deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente a data da autuação do respectivo processo



administrativo, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco contratado pelo TJRJ.

7.5. Em havendo erro no documento de cobrança, irregularidade em quaisquer das certidões referentes à regularidade fiscal da Contratada, ou outra circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não gerando à Contratada qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.6. A exclusivo critério do Contratante e por decisão fundamentada, poderá ser retida parte ou a totalidade dos valores devidos para satisfazer a quitação de multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada, nos termos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6.1. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.7. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.1.1.1. A licitante com a proposta mais bem classificada deverá apresentar a planilha no modelo do Anexo da Composição de Custos para o correspondente lote.

8.1.2. Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo estimado por lote, respeitando os valores máximos estimados por item.

8.1.2.1. Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, a proponente poderá readequá-lo, com a consequente redução no valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.

8.1.3. As demais regras a serem aplicadas quanto à seleção do fornecedor têm previsão no Edital.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2025 06276339

8.2. Consórcio

8.2.1. Não será admitida na licitação a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, o que se justifica, principalmente, em razão dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de empresas associadas para a execução dos serviços pretendidos.

Além disso, os serviços objeto da contratação são considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

Nesse sentido, cabe registrar que a reunião de empresas em consórcio é a forma pela qual empresas potencializam mutuamente os seus atributos, adicionando esforços a fim de atingir o objetivo em comum. A identificação pela Administração de diversas empresas no mercado aptas a ofertar o serviço isoladamente evidencia que a participação de consórcios não é necessária, o que configura a hipótese do presente caso.

8.3. Cooperativas

8.3.1. Não será permitida a participação de cooperativas, uma vez que a atividade relacionada aos serviços a serem executados pela Contratada não se mostram congruentes com o sistema de cooperativismo, a teor do disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG.

8.4. Exigências de Habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, a contratada deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1.1. Habilitação Jurídica

8.4.1.1.1. As condições de habilitação jurídica serão exigidas, em conformidade com o disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1.2.1. As condições de habilitação fiscal, social e trabalhista têm previsão no edital, conforme art. 65 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.1.3. Habilitação Técnica

8.4.1.3.1. Para fins de habilitação técnica, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:



a) Habilitação Técnico-Operacional:

a.1) No mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, o qual deverá dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a.1.1) Com relação ao Lote 1, serviço impressão e instalação de adesivo vinil fosco colorido. Cores 4/0. Acabamento: Recorte Eletrônico, Depilado e Mascarado em adesivo vinílico – quantidade: 50m²

a.1.2) Com relação ao Lote 2, serviço de impressão em tecido voil fosco com transparência – quantidade: 15 m²

I - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, cujos períodos concomitantes serão computados uma única vez.

II - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

III - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

IV - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.1.4. Habilitação Econômico-financeira

8.4.1.4.1. As condições de habilitação econômico-financeira estão previstas no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Orçamento Estimado

9.1.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 42.785,40 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

9.1.2. Consta do Anexo da Composição de Custos, que integra este termo de referência, a demonstração dos preços unitários dos itens que integram os serviços.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2025 06276339

9.1.2.1 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços: tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação dos serviços.

9.2. Reajustamento

9.2.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Caso prorrogada a ARP, e precedido de pedido do beneficiário do registro, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo TJRJ, do índice IPCA, a teor do disposto no art. 6º, inciso LVIII, c/c art. 82, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada no edital.

11. SANÇÕES

11.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções nos termos dos artigos 156 e 162 da referida lei.

12. ANEXOS

12.1. Compõe(m) este Termo de Referência o(s) seguinte(s) anexo(s):

- I) Anexo A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II) Anexo B – Composição de Custos.
- III) Anexo C – Nota de Encomenda de Serviço - NES.

Ana Paula Teixeira Delgado

Gestora da Ata de Registro de Preços